



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3288

Ji-Paraná (RO), 28 de maio de 2020

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
- PROCESSO SELETIVO.....PÁG. 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 094/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando n.085/GAB/SEMUSA/20, considerando a exoneração de uma servidora, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: S13 – FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
376.022-2	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	59,00	1ª
300.811-8	ALAN HERINGER SILVA	51,00	2ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 29/05/2020 à 28/06/2020, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/ME (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas www.recexita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. (Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções).	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Rendos ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recexita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site: www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) cópias (simples)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/à BR 364 - Fone: (69) 3411-4251. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/à BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Fisioterapeuta 20 horas	Ensino Superior Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe

PROCESSO SELETIVO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade na Administração Pública, e, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais da área da saúde, em caráter emergencial, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, Considerando a Portaria Ministerial n. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que visa as necessidades no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, na implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (STR), para lotação IMEDIATA, conforme necessidade apresentada pela SEMUSA, Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 037/2019/CMS-JP-RO, de 20 de Dezembro de 2019, ainda com sustentação no Termo de Acordo homologado nos autos judicial n. , tudo com fundamento na previsão legal estabelecida no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n. 3319, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a contratação do Cuidador Residencial Terapêutico, o Secretário Municipal de Administração TORNAR PÚBLICO, que promoverá contratação emergencial e imediata por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo e Regime Geral de Previdência Social.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal N. 1405/2005, Lei n. 3293, de 12 de dezembro de 2019, Lei N. 3319, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal n. 3247/2019, obedecerá as normas deste Edital e será executado pelas Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas através do Decreto N. 12388/GAB/PM/JP/2020, de 17 de fevereiro de 2020, e terá seu prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. As Comissões Especiais nomeadas por ato do Prefeito Municipal serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do Resultado Final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

1.3. Os candidatos selecionados, quando convocados e contratados serão lotados na “RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA”, localizada atualmente no endereço: Avenida Ji-Paraná Nº 1276, Bairro Urupá ou outro local para este fim adaptado em qualquer Bairro do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de cumprir a Portaria Ministerial n. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, com jornada semanal a ser cumprida exclusivamente em regime de plantão, ou de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde. Carga horária especificada no Anexo I deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado N.002/2020 terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

1.5. Durante a vigência do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde estima convocar, no mínimo a quantidade de candidatos ofertada no Anexo I deste edital. Poderá ainda, durante a vigência, convocar candidatos classificados dentre das vagas existentes em lei ou para provimento de vagas que venham a ser criadas, de acordo com as necessidades da Rede de Saúde Mental, por meio da implantação do componente residencial terapêutico .

1.6. As contratações previstas neste Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

1.7. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico site: www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.8. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de Títulos de Cursos, tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, terá como base conforme tabela abaixo descrito:

Requisito/Escolaridade: Nível Médio
Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
CUIDADOR (RESIDENCIAL TERAPEUTICO)	40 horas	05	R\$ 1.045,00	Ensino Médio

2.1. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado ao cargo a ser providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes da Lei n. 3293, de 12 de Dezembro de 2019, e ainda das atividades a serem desenvolvidas para execução dos objetivos da Rede de Atenção Psicossocial – Paciente em Saúde Mental, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, abaixo transcritas.

Cuidador (Residência Terapêutica):

Deverá ser um profissional que apresente interesse fundamental no projeto. Ele passará a operar em uma residência e isso causa impactos importantes. Os profissionais que cuidam de moradores do SRT deverão saber dosar sempre o quanto de cuidado deverá oferecer para auxiliar na aquisição de autonomia pelo usuário, numa negociação constante. Este novo lugar de trabalho também vai requerer dos profissionais a realização de atividades que vão muito além de sua

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2072/2020/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (bolas), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR. Valor Estimado: **R\$123.605,90 (cento e vinte e tres mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10/06/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 060/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6074/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cellá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$15.779,22 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **09/06/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

formação inicial, tais como: **Auxiliar na aquisição de autonomia pelo usuário, bem como, na reabilitação psicossocial; realizar e auxiliar os moradores em atividades domésticas; auxiliar os moradores no pagamento de suas contas; auxiliar os moradores a administrar o seu próprio dinheiro; auxiliar os moradores na organização dos documentos pessoais; responsabilidades administrativa do residencial terapêutico; acompanhamento e encaminhamento dos moradores nas questões de saúde; auxiliar os moradores no uso de suas medicações e outros procedimentos de saúde que não exige conhecimento técnico para execução; supervisão dos moradores no procedimento de higiene pessoal e coletiva; auxiliar os moradores que tenha dificuldade de locomoção; acompanhamento e encaminhamento dos moradores nas questões de lazer (festas, passeios, viagens entre outros); acompanhamento e encaminhamento dos moradores em reuniões e outros eventos de interesse social e do residencial terapêutico (reuniões de conselhos, Audiências públicas, audiência no MP, Poder Judiciário, Conselho Tutelar entre outros).**

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Seleção para os cargos descritos no item 2, consistirá das seguintes fases de seleção:
- 3.2. Análise do **tipo classificatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes na tabela de pontuação, prevista;
- 3.3. **Análise de Currículo (Prova de Títulos e Contagem de Tempo de Serviço)** de caráter classificatório, a ser aplicada a todos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;
- 3.4. **Entrevista de caráter eliminatório**, a ser realizada somente com os candidatos mais bem classificados, na proporção de 10 candidatos para cada vaga ofertada;
- 3.5. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 15,0 (quinze pontos), observando os critérios de qualificação e experiência profissional.
- 3.6. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.
- 3.7. Eventualmente, uma vez esgotado os candidatos classificados aprovados na entrevista, uma quantidade adicional de candidatos poderá ser chamada a participar da **fase de entrevista**, conforme necessidade da Secretaria, observando-se rigorosamente a ordem de Classificação dos candidatos nas fases precedentes.

CARGO	Nº DE VAGAS	Quantidade de candidatos convocados para a ENTREVISTA
Cuidador (Residencial Terapêutico)	05	50

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrantes das normas que regem.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado, devendo neste caso ser apresentado em PDF cópia da procuração.

4.3. Período: de 1º de junho a 04 de junho de 2020

4.4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente**, por meio eletrônico: processoseletivo@emusa@ji-parana.ro.gov.br, mediante o envio da documentação exigida em formato PDF. O envio deve ser realizado a partir das **09:00h do dia 1º de junho de 2020** até as 14h do dia **04 de junho de 2020, horário local**. Acresça-se a isso que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

4.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio no mesmo e-mail, nos dias úteis das 9h às 13h.

4.6. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**. Não será aceito inscrições encaminhadas fora do prazo de inscrição.

4.7. Serão indeferidas as inscrições que sejam encaminhadas apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como que não venha a ser encaminhado no formato PDF, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato, erro de arquivo diferente do estabelecido, erro de processamento ou encaminhado fora do prazo).

4.8. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site e nos quadros da Prefeitura o Deferimento de Inscrições, contendo as seguintes Relações:

- a) **Inscrições Deferidas Geral**
b) **Inscrições Deferidas – PNE**
c) **Inscrições Indeferidas**

4.9. Os arquivos deverão ser encaminhados, todos em formato PDF. Os documentos deverão constar legível, de preferência na seguinte ordem:

- (a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchido;
(b) Documento de Identificação Pessoal: CPF, RG ou CNH válida;
(c) Comprovante de endereço atual (últimos meses);
(d) **Comprovação de Escolaridade mínima do Ensino Médio**;
(e) Documentação comprobatória dos cursos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher todas as condições para inscrição e todos os campos da **Ficha de Inscrição** apresentada no site, devendo ser anexada toda a documentação exigida e na mesma ordem abaixo relacionados, conforme descritos no **item 4.9** deste Edital.

Parágrafo Único: As vias originais poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade – RG ou CNH;
d) Certificados de Cursos na área específica do cargo;

5.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

5.2.1. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. **As inscrições somente serão feitas de forma online**. Não serão aceito entrega de documentos posteriores.

5.3. A veracidade da documentação e o envio são da inteira responsabilidade do candidato. Não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;

b) Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital;

f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

h) Declaração de não ter respondido a ação criminal por violência de qualquer natureza;

i) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

k) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

Parágrafo Único – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Município de Ji-Paraná, bem como suspeita dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constante da alínea “c” excepcionalmente, poderá ser apresentada, no prazo de 30 (trinta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Ser admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, em estrito cumprimento das exigências previstas nos itens 4, 5 e 6, e ainda acompanhada dos documentos constantes deste Edital.

7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, para todos os efeitos.

8. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na **Lei Municipal** que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se sua limitação forem incompatíveis.

8.2. Não haverá oferta imediata de candidatos portadores de necessidades especiais, considerando as vagas existentes na legislação. Podendo ocorrer no decurso do prazo de validade;

8.3. O candidato que deseja concorrer a uma das vagas reservadas como portador de deficiência deverá no ato da inscrição:

a) Declarando ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

8.4. Será indeferida a inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos estabelecidos neste edital, valendo como inscrição para figurar na ampla concorrência.

8.5. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário, à pontuação mínima exigida para classificação, bem como ao local de trabalho, se contratado.

8.6. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de

Convocação, munido do original do Laudo Médico, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.7. A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O Laudo Médico apresentados pelo candidato será encaminhada para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

8.8. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do processo seletivo, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação.

8.9. Perderá o direito de concorrer a vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.

8.10. A vaga reservada para pessoas com deficiência que não forem providas por desistência do candidato. E, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem nos subitens 8.5 e 8.6, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotada as nomeações dos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral das vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas destinadas a Implementação **do Projeto Saúde Mental**, de acordo com a Portaria Ministerial n. 3090/2011, conforme apresentadas no item 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005.

9.2. Os contratados através deste Processo Seletivo, terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

10.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para lotação específica na **“Casa de Serviços Residenciais Terapêuticos STR**.

11. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

11.1. O Processo Seletivo será realizado em **DUAS FASES**, de caráter eliminatório e classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo, item 11.7;

11.2. A Análise das inscrições será realizada por Comissão Especial previamente designada pelo Prefeito Municipal;

11.3. A Análise de Currículo de caráter classificatório, consistirá na apresentação de **cursos relacionados à respectiva área de atuação e apresentação de documentação comprobatória de tempo de serviço junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo**, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviço junto à Administração Pública.

11.4. Os **cursos** deverão apresentar **direta relação com as atribuições do emprego** para o qual se inscreveu o candidato, terem sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação **constante do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior**.

11.5. A comprovação de **Tempo de Serviço** consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço** prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao emprego no qual está inscrito. Serão pontuados exclusivamente os atestados de tempo de serviço de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

11.6. Para fins de pontuação os atestados de tempo de serviço e certificados **serão entregues exclusivamente no ato da inscrição**, em arquivo digitalizado no formato PDF, não sendo aceitos declaração de que o candidato esteja cursando.

11.7. Os certificados e contagem de tempo de serviço se processará da seguinte forma:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, com carga horária mínima de 360 horas cada; na área de Saúde e/ou Assistência Social. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, na forma da Resolução CNE/CES n. 1/2018 .	1,0	1,0	
Diploma de Curso Superior exclusivamente na área de Saúde e Serviço Social, devidamente registrado na forma da Resolução CNE/CES n. 1/2018 .	1,0	1,0	
Diploma de Curso Técnico em Enfermagem	1,0	1,0	
Certificado/Declaração de Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de Saúde e Serviço Social, com expressa menção ao conteúdo e com carga horária acima de 40 horas até 99 horas. (exceto participação em seminários, palestras e congêneres, sem fins pedagógicos)	0,50	1,0	
Certificado/Declaração ou Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica de saúde com duração acima de 100 horas. (exceto participação em seminários, palestras e congêneres, sem fins pedagógicos).	1,0	2,0	



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

Marcio Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianey Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigosta Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Capacitação ou Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica de "cuidador de idoso", "cuidador de deficiente", "cuidador de menor (babá)" ou "berçarista", "cuidador de PCD", carga horária mínima de 40hs	1,5	3,0	
Participação em Palestras, Congresso, Conferência com duração mínima de 30 horas, na área de atendimento ao idoso, menor incapaz, PCD, deficiente, primeiros socorros, socorristas, na área de saúde.	0,50	1,0	
Curso Básico de Informática	1,0	1,0	
Tempo de Serviço prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente, "cuidador de idoso", "cuidador de deficiente", "cuidador de menor (babá)", "berçarista", "cuidador de PCD"	1,0 por semestre	5,0	
Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, com comprovação do efetivo trabalho ou contratação mediante apresentação de CTPS, se regido por CLT que tenha prestado serviços de "cuidador de idoso", "acompanhante de idoso", "cuidador de deficiente", "cuidador de menor incapaz (babá)", "berçarista" e "cuidador de PCD"	1,00 por semestre	5,0	

11.8. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisito, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.

11.9. Os Certificados e Declarações de Cursos só serão aceitas na versão original. Não serão aceitos históricos de cursando;

11.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for validada pelo MEC;

11.11. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

12. DA ENTREVISTA:

12.1. Os candidatos mais bem classificados após análise dos currículos serão submetidos a uma entrevista, reservada e sigilosa, com a Comissão do Processo Seletivo, que emitirá seu parecer, sendo entrevistados ainda, por um Assistente Social e por um Psicólogo, que emitirão seus respectivos laudos técnicos, os quais farão parte integrante da pasta do Processo Seletivo. A entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo os candidatos convocados na forma estabelecida no item 3.4 deste edital.]

12.2. A entrevista Pessoal será realizada em data, horário e local a ser divulgado por meio de Edital específico, que será publicado no quadro de avisos da SEMAD E SEMUSA, sendo publicado no site: www.ji-parana.ro.gov.br, na Imprensa Oficial do Município de Ji-Paraná.

12.3. Os candidatos convocados a participarem da Entrevista, deverão apresentar no ato documento de identidade com foto.

12.4. Após a Entrevista Pessoal será divulgada no quadro de avisos do Mural da Prefeitura/GGRH e SEMUSA, no site do Município: www.ji-parana.ro.gov.br, na Imprensa Oficial do Município de Ji-Paraná, a relação nominal dos candidatos considerados HABILITADOS, através do EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS NA ENTREVISTA, com a respectiva classificação remanescente. Será também publicado a relação dos CANDIDATOS NÃO HABILITADOS NA ENTREVISTA, contendo apenas o número de inscrição dos candidatos.

12.5. Não caberá recurso administrativo após a Entrevista, no entanto, caberá ao candidato considerado INAPTO, solicitar a realização do procedimento denominado "entrevista devolutiva", para conhecimento das razões de sua "inaptidão" mediante requerimento específico, dentro do prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da avaliação. A entrevista devolutiva será exclusivamente informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato, não sendo em hipótese alguma considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – Rondônia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável

pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados, para o cumprimento deste procedimento, que será publicado no site.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos mais Entrevista.

13.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1. No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

14.2. Persistindo o empate após a Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item 10.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

14.3. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

15. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

15.1. Após recebimento, análise e avaliação dos currículos e títulos encaminhados, a Comissão Especial procederá a avaliação dos currículos, e dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia 09/06/2020, exclusivamente no endereço eletrônico, com listagem adequada, com indicação do número das inscrições, nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, ainda no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

15.2. No caso de indeferimento de inscrição, será facultado ao candidato interposição de recurso, a contar da divulgação do resultado até as 14:00hs do dia 10/06/2020.

15.3. Os recursos de indeferimento das inscrições deverão ser protocolados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: processo.seletivo@ji-parana.ro.gov.br.

15.4. A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das inscrições Deferidas no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 12/06/2020, em listagem em ordem alfabética, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

15.5. A Comissão Especial dará publicidade ao Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos no dia 22/06/2020 até às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO-SEMUSA em listagem em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

15.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e da pontuação obtida, os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado parcial nos dias 23 e 24/06/2020, até as 14:00hs, do dia 24/06, efetuado exclusivamente por e-mail para o endereço processo.seletivo@ji-parana.ro.gov.br, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso em anexo, devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 4.4 e 7.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

15.7. Será admitido um único recurso por candidato. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase, serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo.

15.8. Será dado publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 26/06/2020, ainda afixado nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

15.9. Serão INDEFERIDOS os recursos:

- A) Que segundo análise da Comissão Especial, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada;
- B) Interpostos através de e-mail ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- C) Que não preencherem o Anexo III – Formulário de Recurso específico, expondo os motivos, fundamentação e embasamento do recurso.
- D) Que não correspondem à fase adequada recursal em curso
- E) Que encaminhem documentos que deveriam ser encaminhados na fase de inscrição;
- F) As inscrições indeferidas cujo motivo foi a falta de documentos, não serão aceitos documentos nesta fase de recurso.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Exmo Senhor Prefeito Municipal homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 15.1.

16.2. A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia 30/06/2020, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br e a Homologação Final se dará no dia 06/07/2020 no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br em listagem dupla, em ordem decrescente de classificação e Ordem alfabética, publicado no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

16.3. A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência. Além de figurarem na listagem específica dos candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados na listagem ampla concorrência.

17. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

17.1. O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação exclusiva na Casa de Serviços Residencial Terapêutica em qualquer local dentro do Município, com a finalidade de atender no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, nos termos da Portaria Ministerial n. 3090/2011, jornada diária em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

17.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos documentos adiante, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) Cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) Cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM

1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

17.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 17.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.4 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 1.4 do presente Edital.

16.5 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

17. INFORMAÇÕES:

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3411-4239/3411-4253. Na Gerência Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69) 3416-4024.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.3 A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

18.4. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 12388/GAB/PMJP/2020, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I – CRONOGRAMA
- ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para publicação do Edital	28.05.2020
Período de Inscrições	1º.06.2020 a 04.06.2020 (até às 14h)
Publicação do Deferimento das Inscrições	09.06.2020
Recurso contra indeferimento das inscrições	10.06.2020 (até às 14hs min)
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	12.06.2020 (site)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	22.06.2020 (até às 18:00hs)
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	23 a 24.06.2020 (até às 14:00hs)
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	26.06.2020 (site)
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos no site e no D.O.M.	30.06.2020
Publicação da Homologação do Resultado Final no site e no D.O.M.	06.07.2020
Convocação	A partir de 13.07.2020
Contratação e comparecimento na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde e Treinamento para assumir o cargo	Contratação imediata até 5 dias úteis após a convocação Comparecimento até 5 dias após a posse

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°. 002/SEMAD/2020 – SEMUSA

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO		UNIDADE DE SAUDE: SEMUSA
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	R.G:	ÓRGÃO EMISSOR
N.CRM/UF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:		N°:
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO	E-mail:
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	

<p>DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 002/SEMAD/2020 – SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo preterido, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.</p> <p>DECLARO ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.</p>	<p>A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL</p> <p>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</p> <p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)</p> <p>JI-PARANÁ, _____ DE _____ DE 2020.</p>	

INSCRIÇÃO GRATUITA

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área urbana ou rural



DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal